

Detalhe de Oferta de Emprego

Caracterização da Oferta

Código da Oferta: OE202309/0728

Tipo Oferta: Procedimento Concursal Comum

Estado: Ativa

Nível Orgânico: Ministério da Agricultura e da Alimentação

Orgão / Serviço: Instituto da Vinha e do Vinho, I.P.

Vínculo: CTFP por tempo indeterminado

Regime: Carreiras Gerais

Carreira: Técnico Superior

Categoria: Técnico Superior

Grau de Complexidade: 3

Remuneração: Tem como referência a 2.^a posição da carreira de TS nível 16 da tabela remuneratória única

Suplemento Mensal: 0.00 EUR

Referência A: 2 Técnicos Superiores na área da Gestão Financeira e Patrimonial
1.1 — Caracterização do posto de trabalho: exercer com autonomia e

responsabilidade funções de estudos e aplicação de métodos e processos de natureza técnico-jurídica inseridas na missão do IVV, I. P., designadamente:

- Análise e aplicação do Código dos Contratos Públicos e demais legislação em vigor;
- Elaboração de informações e/ou pareceres em matérias da competência da unidade orgânica, incluindo execução orçamental, reporte da informação legalmente exigida e elaboração de conta de gerência;
- Assegurar a elaboração das peças processuais no âmbito dos procedimentos de contratação pública;
- Instruir devidamente os processos para obtenção de pareceres prévios;
- Utilização de plataformas eletrónicas para tramitação de procedimentos de aquisição, recolha e reporte de informação;
- Articulação com a área financeira, em várias fases, decorrente da aplicação do ciclo da despesa aos processos de aquisição;
- Prestação do apoio necessário na fase de execução dos contratos públicos e na gestão patrimonial;
- Quaisquer outras funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, de grau de complexidade funcional 3, inseridas na missão e atribuições do IVV, I. P.

1.2 — Outros requisitos:

- Domínio avançado do Microsoft Excel e Microsoft Word nas suas múltiplas componentes;
- Bom domínio do restante Microsoft Office na ótica do utilizador;
- Capacidade analítica e de sistematização da informação;
- Orientação para resultados e para a resolução de problemas;
- Bom relacionamento interpessoal;
- Gosto pelo trabalho em equipa multidisciplinar.

Referência B: 1 Técnico Superior na área de Auditoria e Controlo

1.3 — Caracterização do posto de trabalho: exercer com autonomia e responsabilidade funções de estudos e aplicação de métodos e processos de natureza técnico-jurídica inseridas na missão do IVV, I. P., designadamente:

- Preparação e execução de auditorias sobre a conformidade e regularidade do pagamento das taxas a que se encontram sujeitos os operadores económicos e as organizações interprofissionais do setor vitivinícola;
- Preparação e execução de auditorias para apuramento dos elementos declarados pelas entidades beneficiárias do regime de apoio à promoção do vinho e produtos víquicos, relativos às ações desenvolvidas no âmbito do Eixo 1 e Eixo 2;
- Preparação e execução de auditorias aos controlos efetuados pelos OC (organismos de controlo) visando a confirmação através de evidências

Caracterização do Posto de Trabalho:

administrativas, da veracidade da informação relativa ao ano de colheita e/ou à (s) casta (s) de uvas constante (s) da rotulagem dos produtos vínicos aprovada pelos OC.

- Realizar auditorias de gestão e dos sistemas de controlo e certificação das entidades certificadoras dos produtos vitivinícolas, abrangendo também os controlos físicos e/ou administrativos realizados pelas entidades emissoras de certificados de origem para produtos não certificados.
- Quaisquer outras funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, de grau de complexidade funcional 3, inseridas na missão e atribuições do IVV, I. P.

1.4 – Outros requisitos:

- Bons conhecimentos informáticos, na ótica do utilizador, de ferramentas do Microsoft Office, designadamente folhas de cálculo;
- Disponibilidade para deslocações.

Referência C: 1 Técnico Superior Jurista

1.5 - Caracterização do posto de trabalho - Assegurar o apoio jurídico emitindo pareceres técnicos ao Conselho Diretivo e/ou aos órgãos e serviços do IVV, I.P. no que concerne a preparação da decisão;

- Intervenção em atos judiciais em instâncias Administrativas e Fiscais em que IVV, I. P. seja parte;
- Elaboração de contratos e protocolos a celebrar pelo IVV, I. P.;
- Análise e resposta das reclamações gratuitas no âmbito do processo administrativo;
- Elaboração de diplomas nacionais no âmbito do sector vitivinícola;
- Aplicação de regulamentação comunitária aplicável ao sector vitivinícola;
- Enquadramento dos factos praticados no regime das contraordenações previstas para o sector vitivinícola;
- Elaborar decisões no âmbito do procedimento contraordenacional do sector vitivinícola;
- Quaisquer outras funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, de grau de complexidade funcional 3, inseridas na missão e atribuições do IVV, I. P.

1.6 - Outros requisitos:

- Domínio avançado do Microsoft Excel e Microsoft Word nas suas múltiplas componentes;
- Bom domínio do restante Microsoft Office na ótica do utilizador;
- Capacidade analítica e de sistematização da informação;
- Orientação para resultados e para a resolução de problemas;
- Bom relacionamento interpessoal;
- Gosto pelo trabalho em equipa multidisciplinar.

Requisitos de Admissão

Relação Jurídica: CTFP por tempo indeterminado

a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) 18 anos de idade completos;

Requisitos para a Constituição de Relação Jurídica: c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

Habilitação Literária: Licenciatura

Descrição da Habilitação Literária: A: Contabilidade; B: Auditoria; C: Direito.

Grupo Área Temática

Sub-área Temática

Área Temática

Direito, Ciências Sociais e Serviços

Direito

Direito

Locais de Trabalho

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Instituto da Vinha e do Vinho, I.P.	4	Rua Mouzinho da Silveira, n.º 5	Lisboa	1250165 LISBOA	Lisboa	Lisboa

Total Postos de Trabalho: 4

Nº de Vagas/ Alterações

Formação Profissional

Outros Requisitos:

Formalização das Candidaturas

Envio de Candidaturas para: rh@ivv.gov.pt

Contacto: Ana Moreira

Data Publicitação: 2023-09-19

Data Limite: 2023-10-02

Texto Publicado

Jornal Oficial e Órgão de Comunicação Social: Aviso (extrato) n.º 17979/2023, no Diário da República n.º 182/2023, Série II de 2023-09-19

Texto Publicado em Jornal Oficial: 1 — Formalização das candidaturas: 1.1 — Prazo para apresentação das candidaturas: 10 (dez) dias úteis, contados a partir do dia da publicação do presente aviso no Diário da República; 1.2 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante preenchimento de formulário próprio, aprovado pelo despacho n.º 11321/2009 de 8 de maio, disponibilizado na página eletrónica do IVV, I.P. (www.ivv.gov.pt), devendo ser remetidas por correio eletrónico para rh@ivv.gov.pt, até à data-limite para a apresentação das candidaturas, com indicação no assunto do procedimento e a referência a que se candidata; 1.3 — A apresentação da candidatura deverá ser acompanhada dos seguintes documentos: a) Currículo profissional detalhado, datado e assinado; b) Fotocópia legível do certificado de habilitações literárias; c) Declaração com identificação da relação jurídica de emprego público de que é titular, carreira, categoria, posicionamento remuneratório, caracterização do posto de trabalho que ocupa e desde quando, incluindo responsabilidades cometidas, bem como a avaliação de desempenho relativa aos últimos 3 anos; d) Fotocópias dos documentos comprovativos das ações de formação profissional frequentadas e relacionadas com o conteúdo do posto de trabalho, sob pena de não serem valorizadas; e) Quaisquer outros elementos comprovativos de qualificação e experiência profissional que o candidato entenda deverem ser apreciados pelo júri. 1.4 — As falsas declarações são punidas nos termos da lei. 1.5 — A não apresentação dos documentos exigidos determina a não admissão ao procedimento. 1.6 — O júri poderá exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre alguma situação constante do currículo profissional apresentado, documentos comprovativos das mesmas; 1.7 — A apresentação de candidatura determina a disponibilização expressa dos dados pessoais dos candidatos para o uso no âmbito estrito do presente procedimento concursal. 2 — Seleção de candidatos: os previstos no n.º 5 do artigo 36.º da LTFP, conjugado com os do artigo 17.º e do artigo 18º da Portaria nº 233/2022, de 9 de setembro. 2.1 — No caso dos candidatos que não sejam titulares da categoria e não se encontrem, ou, tratando-se de trabalhadores colocados em situação de requalificação, não se tenham por último encontrado, a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadora do posto de trabalho em causa, abrangidos pela alínea a) do n.º 1 do artigo 36.º da LTFP, o método de seleção obrigatório a utilizar é o seguinte: 2.1.1 — Prova de conhecimentos (PC): visa avaliar os conhecimentos académicos e, ou, profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessários ao exercício de determinada função. 2.1.2 — A prova de

conhecimentos revestirá a forma escrita, de natureza teórica, com a duração máxima de 60 minutos, a realizar sem consulta e incidirá sobre os seguintes temas: • Orgânica e Estatutos do Instituto da Vinha e do Vinho, IP (IVV, I.P.); • Princípios éticos da Administração Pública; • Princípios gerais da atividade administrativa; • Conhecimentos gerais e de cidadania ao nível da habilitação literária exigida, onde se apurará a capacidade de interpretação e da fluência da língua e literatura portuguesa. 2.1.3 – A legislação necessária para a realização da prova de conhecimentos é a seguinte: • Constituição da República Portuguesa. • Decreto-Lei n.º 66/2012 de 16 de março – Lei Orgânica do Instituto da Vinha e do Vinho, IP (IVV, I.P.); • Portaria n.º 302/2012 de 4 de outubro – Estatutos do Instituto da Vinha e do Vinho, IP (IVV, I.P.); • Código de Procedimento Administrativo (aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro); • Lei n.º 35/2014 de 20 de junho – Aprova a Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas; 2.1.4 – Na prova de conhecimentos é adotada a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até à centésima. 2.2 – No caso dos candidatos que sejam titulares da categoria e se encontrem, ou, tratando-se de trabalhadores colocados em situação de requalificação, se tenham por último encontrado, a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadora do posto de trabalho em causa, abrangidos pela alínea a) do n.º 2 do artigo 36.º da LTFP, o método de seleção obrigatório a utilizar é o seguinte, salvo se afastados por escrito pelo candidato, situação em que serão aplicados os referidos no ponto 8.1: 2.2.1 — Avaliação Curricular (AC): visa analisar a qualificação dos candidatos, ponderando os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida. A avaliação curricular é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética simples ou ponderada das classificações dos elementos a avaliar. 2.3 - Para os candidatos aprovados nos métodos de seleção obrigatórios anterior, será ainda aplicado como método de seleção a que corresponde a entrevista de avaliação de competências (EAC), a qual visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal. A entrevista profissional de seleção é avaliada seguindo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores. 2.4 - A classificação final (CF) dos métodos anteriormente referidos será obtida numa escala de 0 a 20 valores através da aplicação das seguintes fórmulas: 2.4.1 — Para os candidatos avaliados nos termos do ponto 8.1: $CF = 0,55 PC + 0,45 EPS$ em que: CF = Classificação Final PC= Prova de Conhecimentos EPS = Entrevista Profissional de Seleção 2.4.2 — Para os candidatos avaliados nos termos do ponto 8.2: $CF = 0,60 AC + 0,40 EPS$ em que: CF = Classificação Final AC= Avaliação Curricular EAC = Entrevista Profissional de Seleção 3 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público do IVV, I. P. e disponibilizada na sua página eletrónica (www.ivv.gov.pt). No decurso de todo o procedimento será privilegiado o contacto direto com os candidatos selecionados através dos contactos disponibilizados para o efeito. 4 – Os candidatos aprovados na prova de conhecimento ou avaliação curricular, consoante os casos, são convocados para a realização da entrevista profissional pela forma prevista na alínea no nº1 do art.º 6º da Portaria 233/2022, de 9 de setembro, designadamente através do contacto de correio eletrónico mencionado na respetiva candidatura. 5 – Os candidatos excluídos serão notificados pela mesma via mencionada no ponto anterior, para a realização da audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo. 6 – As atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e os sistemas de valoração dos métodos serão facultados, para consulta, aos candidatos, sempre que solicitados. 7 – Serão excluídos do procedimento os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores, num dos métodos de seleção, não lhes sendo aplicado o método de seleção seguinte. 8 – Em situações de igualdade de valoração, aplica-se o disposto no artigo 24.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro. 9 – A lista unitária de ordenação final, após homologação do Presidente do Conselho Diretivo do IVV, I.P., é afixada em local visível e público do IVV, I.P., e disponibilizada na sua página eletrónica, nos termos da Portaria acima referida, sendo ainda publicado um aviso na 2ª. Série do diário da república com a informação sobre a sua disponibilização. 10 – Quota de emprego para candidato com deficiência – Procede-se em conformidade com o disposto no

artigo 3.º do decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, conjugado com a alínea f) do nº1, do artigo 13º da Portaria 233/2022, de 9 de setembro. 11 – Nos termos do decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, e da., alínea f) do nº1, do artigo 13º da Portaria 233/2022, de 9 de setembro o candidato com deficiência deve declarar, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, nos termos do diploma supramencionado. 12 – Em cumprimento da alínea h), do artigo 9.º da Constituição “A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer discriminação”. 13 — A composição do júri do presente procedimento será a seguinte: Presidente — Sandra Vicente (Vice-Presidente do Conselho Diretivo do IVV, I.P.); 1.º Vogal efetivo — Cláudia Ribeiro ((Diretora do Departamento de Gestão Financeira e Administração), do IVV, I.P.), que substituirá o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos; 2º Vogal efetivo — Anabela Alves — (Coordenadora do Gabinete Jurídico do IVV); 1º Vogal Suplente — Maria João Amaro (Coordenadora do Gabinete de Auditoria e Acompanhamento); 2.º Vogal suplente — Isabel Faustino (Coordenadora da Unidade de Gestão Orçamental e Patrimonial do IVV, I.P.).

Observações

Alteração de Júri

Resultados

Questionário de Termina da Oferta

Admitidos

Masculinos:

Femininos:

Total:

Total SME:

Total Com Auxílio da BEP:

Recrutados

Masculinos:

Femininos:

Total:

Total Portadores Deficiência:

Total SME:

Total Com Auxílio da BEP: